

CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT - UNIMONTE
Gabinete da Reitoria

Edital do processo seletivo referente aos cursos de pós-graduação *lato sensu* para o 4º bimestre de 2017

A reitoria do Centro Universitário Monte Serrat, faz saber que, consoante com o que prescreve a Resolução CNE nº 1, de 8 de junho de 2007, e demais instrumentos normativos aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao processo seletivo para os cursos de pós-graduação *lato sensu* da UNIMONTE referente ao 4º bimestre de 2017.

1. Das inscrições

- 1.1. As **inscrições** para os cursos de pós-graduação *lato sensu* 2017/2, discriminados no quadro do item 2.1, estarão abertas de **01/09 a 26/10*** e poderão ser feitas pela internet (www.unimonte.br/pos). *De acordo com cada curso.
- 1.2. Os cursos oferecidos, número de vagas, local e horário de funcionamento estão indicados no item 2.1.
- 1.3. Ao realizar a inscrição, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade do candidato, este declara aceitar as condições do processo seletivo e as decisões que sejam tomadas, em casos omissos, pelos órgãos competentes da Unimonte.
- 1.4. Poderão concorrer às vagas ofertadas candidatos diplomados em cursos de graduação ou outros cursos superiores ministrados por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos competentes, assim como estudantes de cursos de graduação ou outros cursos superiores reconhecidos pelos órgãos competentes que apresentem diploma ou certificado de conclusão de curso no ato da matrícula.

2. Dos cursos

2.1 - São oferecidos os cursos de pós-graduação *lato sensu*, conforme especificado no quadro abaixo.

Curso	Campus	Horário	Vagas
Alfabetização e Letramento: Ensino e Intervenção	Vila Mathias	4ª feira (19h10 às 22h50) e Sábado (8h às 12h)	30
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	Vila Mathias	2ª e 4ª feira (19h10 às 22h50)	20
Enfermagem em UTI	Vila Mathias	6ª feira (19h10 às 22h50) e Sábado (8h às 17h) (a cada 15 dias)	20
Enfermagem em Urgências e Emergências	Vila Mathias	6ª feira (19h10 às 22h50) e Sábado (8h às 17h) (a cada 15 dias)	20
MBA em Comércio Exterior e Negócios Internacionais	Vila Mathias	3ª e 5ª feira (19h10 às 22h50)	20
MBA em Controladoria e Finanças Corporativas	Vila Mathias	2ª e 4ª feira (19h10 às 22h50)	30
MBA em Gestão Estratégica de Negócios	Vila Mathias	3ª e 5ª feira (19h10 às 22h50)	30
MBA em Gestão Estratégica de Pessoas	Vila Mathias	3ª e 5ª feira (19h10 às 22h50)	40

3. Da estrutura dos cursos

- 3.1. Os cursos de Gestão ofertados semanalmente estão estruturados em 2 módulos com disciplinas conteudistas e de autoconhecimento, voltadas para a trabalhabilidade, competências e projeto de carreira do aluno.
 - O 1º módulo (1º e 2º bimestres) possui 168 horas presenciais e 58 horas EAD.
 - O 2º módulo (3º e 4º bimestres) possui 168 horas presenciais e 58 horas EAD, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC em EaD.
- 3.2. Os cursos de Educação ofertados semanalmente estão estruturados em 2 módulos divididos da seguinte maneira:
 - O 1º módulo (1º e 2º bimestres), possui 173 horas presenciais e 58 horas EAD.
 - O 2º módulo (3º e 4º bimestres), possui 173 horas presenciais e 58 horas EAD, sendo uma delas a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.
- 3.2. Os cursos ofertados quinzenalmente estão estruturados em 3 módulos divididos da seguinte maneira:
 - O 1º módulo, denominado Núcleo Comum, possui 100 horas presenciais comuns aos cursos de cada área, 29 horas EAD e 13 horas de práticas organizacionais;
 - O 2º módulo, denominado Núcleo Específico, possui 120 horas presenciais com disciplinas da ênfase desejada e 58 horas EAD;

- O 3º módulo, também de Núcleo Específico, possui 100 horas presenciais com disciplinas da ênfase desejada e 29 horas EAD incluindo a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso e 13 horas de tópicos especiais realizados em atividades externas.

Para as áreas de conhecimento em Saúde existe a obrigatoriedade do cumprimento do estágio de 40 horas para os cursos de Enfermagem em UTI e Enfermagem em Urgência e emergência.

- 3.2.1 Ao término do 1.º módulo, se aprovado em todas as disciplinas, o aluno poderá solicitar o certificado de aperfeiçoamento da área cursada;
 - 3.2.2 Ao término do 2º módulo do mesmo curso, ao ser aprovado em todas as disciplinas incluindo o TCC o aluno poderá solicitar o certificado de conclusão.
 - 3.2.3 Caso o aluno tenha interesse em mais de uma ênfase da mesma área, caberá a ele cursar somente as disciplinas do núcleo específico do 2.º curso escolhido, além da realização do Trabalho de Conclusão de cada curso.
- 3.3. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Unimonte têm duração mínima 360 (trezentos e sessenta) horas, não computados o tempo de estudo, individual ou em grupo, sem assistência docente, e o destinado à elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso, nos termos da Resolução CNE n.º 1/2007.
- 3.3.1. Parte da carga horária do curso poderá ser oferecida na modalidade virtual (EaD), conforme decisão da Unimonte.
 - 3.3.2. O prazo máximo para integralização do curso, incluindo a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão, não poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses da data de início do curso.
 - 3.3.3. Terão direito aos certificados os alunos que:
 - comprovarem frequência a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas em cada disciplina, de cada módulo cursado;
 - obtiverem média de, pelo menos, 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina de cada módulo cursado;
 - apresentarem TCC com temática específica e obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, no caso do certificado de especialização.
- 3.4. O aluno de pós-graduação deverá desenvolver trabalho de conclusão de curso de natureza científica e/ou prática (TCC).
- 3.4.1. A orientação do Trabalho de Conclusão será em EAD, sendo obrigatória a apresentação final de forma presencial. Caso o aluno seja reprovado ele deverá solicitar matrícula novamente na disciplina e refazê-la em uma próxima oferta do calendário de EAD.
- 3.5. O aluno que não finalizar a especialização no dobro do tempo de duração do curso a partir do semestre/módulo de entrada, deverá fazer adaptação curricular no mesmo curso ou afim para concluí-lo. Alunos dos cursos semestrais jubilarão ao término do 6º semestre a contar da sua entrada. Alunos de cursos semanais jubilarão ao término do 4º semestre a contar da sua entrada.
- 3.6. A Instituição não se responsabilizará pela situação dos alunos que não concluíram o curso, cuja especialização não pertence mais ao portfólio da Instituição.
- 3.7. Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* que se enquadrem nos dispositivos estabelecidos na Resolução CNE nº 1/2007 terão validade nacional e a sua solicitação é de responsabilidade do aluno.

4. Da matrícula

- 4.1. O aluno poderá fazer matrícula de acordo com o curso até as seguintes datas:
 - Alfabetização e Letramento: Ensino e Intervenção: **dia 17/10/2017**
 - Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: **dia 15/10/2017**
 - Enfermagem em Urgências e Emergências: **dia 26/10/2017**
 - Enfermagem em UTI: **dia 26/10/2017**
 - MBA em Controladoria e Finanças Corporativas: **dia 20/10/2017**
 - MBA em Comércio Exterior e Negócios Internacionais: **dia 23/10/2017**
 - MBA em Gestão Estratégica de Negócios: **dia 23/10/2017**
 - MBA em Gestão Estratégica de Pessoas: **dia 23/10/2017**
- 4.2. Para efetivar a matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópia e original) relacionados abaixo:
 - Diploma da graduação (declaração de conclusão será aceita em caráter provisório);
 - Histórico escolar do ensino Superior;
 - Revalidação de diploma de graduação, para candidatos que concluíram o curso no exterior;

- Documento oficial de identidade;
 - Passaporte, identidade de estrangeiro, CPF, visto do tempo de permanência no Brasil, para candidatos estrangeiros;
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado (último três meses);
 - Comprovante de pagamento da 1ª parcela do curso;
 - Contrato de prestação de serviços educacionais (disponível no site da Unimonte, no ambiente de pré-matrícula).
 - 1 foto 3x4 recente.
- 4.3. A não-efetivação da matrícula acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes.
- 4.4. No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de matrícula deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.
- 4.5. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.
- 4.6. : O contratante/aluno ingressante que vier a solicitar desistência, impreterivelmente, até 72 horas da data prevista para o início das aulas, receberá o valor integral correspondente à matrícula, a título de devolução, podendo ser retido o percentual máximo de 10% (dez por cento), a título de despesas administrativas, sendo que, se ocorrida a desistência após iniciado o curso, não será cobrado o valor da carga horária referente ao período seguinte àquele em que se der a desistência ou desligamento.
- 4.7. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social, deverá entrar em contato com a IES pelo email copeve@unimonte.br solicitando o formulário próprio que lhe será encaminhado também por e-mail. O formulário deverá ser preenchido e assinado, e enviado juntamente com uma foto 3x4, digitalizados para o mesmo endereço utilizado para a solicitação.

5. Das disposições gerais

- 5.1. A Unimonte não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço (residencial ou eletrônico) ou número de telefone não atualizado.
- 5.2. Visando ao êxito do processo seletivo, a Unimonte poderá modificar o edital, o que será divulgado e deverá estar de acordo com a legislação vigente.
- 5.3. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas instruções aos candidatos, no manual do aluno, no edital e em outros a serem publicados.
- 5.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, ou nos documentos.
- 5.5. As aulas terão início de acordo com o curso, conforme tabela abaixo:

Dia 09/10/2017: MBA em Controladoria e Finanças Corporativas, Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Dia 10/10/2017: MBA em Gestão Estratégica de Pessoas, MBA em Comércio Exterior e Negócios Internacionais, MBA em Gestão Estratégica de Negócios.

Dia 11/10/2017: Alfabetização e Letramento: Ensino e Intervenção

Dia 20/10/2017: Enfermagem em Obstetrícia e UTI Neonatal, Enfermagem em UTI, Enfermagem em Urgências e Emergências, Clínica Médica Veterinária de Pequenos Animais.

- 5.6. Os casos omissos relativos à realização do processo seletivo de que trata o presente edital, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Coordenação de Pós-Graduação, que encaminhará seu parecer à reitora, a quem cabe a decisão final.

Santos, 25 de agosto de 2017.

Prof. Adalto Correa de Souza Júnior

Vice-Reitor